



# SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 2526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANDERSON EDUARDO IZAC PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ.

9:35 REQUERIMENTO nº 053/2021-CAM.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO ITARARÉ

Protocolo Nº 467/2021  
Recebido em 04.05.2021

Súmula: Propõe sobre contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões em gerais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

OS VEREADORES QUE ABAIXAM ASSINAM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais disposições pertinentes, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar:

### REQUERIMENTO:

Para que Vossa Excelência juntamente com organização desta Casa de Leis para estudar a possibilidade uma medida de interesse público, para que seja analisada a possibilidade de contratação de uma empresa através de processo licitatório visando a implantação da transmissão ao vivo das sessões em gerais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando que com a implantação do sistema de transmissão o cidadão pode acompanhar as sessões plenárias de Casa Legislativa ao vivo e/ou das sessões que selecionar, visualizando em um, celular, notebook, tablet e computador com conexão à internet, em qualquer lugar do mundo.

### Após a gravação e transmissão:

O sistema AO VIVO possibilita a separação e indexação da gravação audiovisual por título, orador, discurso, fase das sessões, etc. Permite, ainda, o registro dos pronunciamentos para consulta e composição da ata da sessão plenária.

### Qual a importância da transmissão:

Para que os internautas tenham acesso às informações das atuações



do governo municipal, é um direito de todo cidadão, a gestão transparente, permite e incentiva a participação popular.

Isso ficou determinado através da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência.

A Lei da Transparência, determina que a disponibilização em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Já a Lei de Acesso à informação, determina que sejam fornecidas as informações públicas a qualquer cidadão através de solicitações sem apresentação de motivos.

O ponto principal de ambas. É que o governo tem o dever de incentivar a participação da população e oferecer meios de acesso à informação de forma proativa e transparente.

Portanto, solicitamos especial atenção de Vs. Exa, ao REQUERIMENTO ora proposto, considerando o evidente interesse público, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões

. Baseado no exposto é que solicitamos dos nobres companheiros um voto favorável a preposição apresentada.

Certo de Contar com Vossa Excelência, é oportunidade em que se reforça os votos de estima e protesto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

Anderson Eduardo Izac

Presidente

Ismaír Marques da Souza  
2º. Vice-Presidente

José Devalmir Dos Santos  
Vereador

Marco Antonio da Silva Paulo Cezar de Azevedo

Vice-Presidente

Pedro José da Silva  
2º. Vice-Secretário

Jair Maia da Silva  
Vereador

Secretário

João Ferreira dos Santos  
3º. Vice-Secretário

Ney Aparecido Silva  
Vereador